

# **Boletim de Serviço extraordinário**

**Nº 171, de 24 de janeiro de 2020**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**MISSAEL ARAUJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde

**ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

## SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 5, de 24 de janeiro de 2020 .....	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	5
SUBSTITUIÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 3, de 22 de janeiro de 2020 .....	5
Portaria-SEI nº 4, de 23 de janeiro de 2020 .....	5

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 5, de 24 de janeiro de 2020**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização termo Aditivo nº 01/2020 - primeiro ao Contrato nº 08/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar e que tem como contratada a empresa Empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99. Pelos profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I - Francisco Josean Moreira Santos, Gestor, matrícula Siape nº 2289739;
- II - Carla Daniele dos Santos, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 1836453;
- III - Ludmilla Moema Lopes de Sousa, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2347878;
- IV - Rosângela Santos de Jesus, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 1098678;
- V - Geissy Hellen Veira Gomes, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 2299920;
- VI - Isinete Conceição de Almeida Saraiva, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2299857;

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I - Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II - Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização a contar de 16 de janeiro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 3, de 22 de janeiro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JEFSON ADRIANO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula Siape nº 2351338, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças nos períodos de 27 a 31 de janeiro de 2020 e de 27 de fevereiro a 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

#### **Portaria-SEI nº 4, de 23 de janeiro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANILO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2346972, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem nas ausências e impedimentos do titular.

*Nº 171, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020*

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 134, de 01 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 01 de outubro de 2018, a partir de 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga